CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 34/2026

Considerando a criação do **Programa Municipal Igrejas Protetoras da Juventude** no município de Salvador e dá outras providências.

Considerando apresentar a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo a criação do Programa Municipal Igrejas Protetoras da Juventude no município de Salvador, com a finalidade de **reconhecer**, **incentivar** e **articular** projetos desenvolvidos por igrejas e organizações religiosas voltados à prevenção da violência juvenil, ao fortalecimento de vínculos comunitários e ao afastamento de crianças e adolescentes de situações de risco social e criminal.

Considerando que a juventude em situação de **vulnerabilidade social** está mais exposta ao aliciamento por facções criminosas e à violência urbana.

Considerando que grande parte das trajetórias de envolvimento com a criminalidade tem início na **adolescência**, sendo essencial investir em políticas públicas preventivas voltadas aos jovens.

Considerando que igrejas e organizações religiosas desenvolvem atividades **esportivas**, **culturais**, **educativas** e **sociais** que contribuem diretamente para o afastamento de jovens da criminalidade e para o fortalecimento de valores sociais positivos.

Considerando que essas iniciativas, embora eficazes, muitas vezes ocorrem sem apoio institucional, articulação com o poder público ou reconhecimento formal.

Considerando que políticas municipais de segurança devem atuar de forma integrada, contemplando ações educacionais, culturais e sociais voltadas à prevenção primária da violência.

Considerando que o incentivo a projetos sociais voltados à juventude reduz a evasão escolar, fortalece vínculos comunitários e contribui para a diminuição dos índices de violência.

Considerando que o Município pode potencializar iniciativas já existentes, com baixo custo e alto impacto social, por meio de reconhecimento, apoio técnico e articulação institucional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, que promova estudo de viabilidade técnica através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ESPORTES E LAZER – SEMTEL e SECRETARIA MUNICIPAL**

DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS, para a criação do **Programa Municipal Igrejas Protetoras da Juventude**, com a finalidade de **reconhecer**, **incentivar** e **articular** projetos desenvolvidos por igrejas e organizações religiosas voltados à prevenção da violência juvenil, ao fortalecimento de vínculos comunitários e ao afastamento de crianças e adolescentes de situações de risco social e criminal.

Salvador, 07 de fevereiro de 2026.

CEZAR LEITE
VEREADOR